



Paraíso da Grande São Paulo

Município de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Decreto nº 6.212/2020- Página 1 de 3

DECRETO Nº 6.212, DE 28 DE MAIO DE 2020.

Homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2020 – SMS, e dá outras providências.

FÁBIA DA SILVA PORTO, Prefeita Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, realizou entre os dias 19 e 22 de Maio de 2020, processo seletivo simplificado, para contratação em caráter temporário e emergencial, por tempo determinado, para preenchimento de 02 (duas) vagas de Médico, 01 (uma) vaga de Técnico de Enfermagem e 30 (trinta) vagas para Visitador Sanitário, nos moldes do art. 37, IX, da CRFB/88, Lei Municipal nº 2.832, de 30 de maio de 2016 e Decreto Municipal nº 6.163/2020;

CONSIDERANDO, ainda, que realizada a análise curricular e demais fases, foi dado conhecimento da classificação, e do resultado dos recursos, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados no *site* do Município de Santa Isabel (<http://www.santaisabel.sp.gov.br/>); na Imprensa Oficial do Município, nas edições nº 841, de 25 de Maio de 2020 e 844, de 27 de Maio de 2020 e afixação no mural de publicações do Município, nas mesmas datas;

CONSIDERANDO que foram respeitados e praticados os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do processo seletivo simplificado nº 02/2020 – SMS, conforme manifestação conclusiva exarada pela Comissão Organizadora nomeada pela Portaria nº 19.246/2020 e ratificada pela Sra. Secretária Municipal de Saúde em 28 de Maio de 2020; e,

CONSIDERANDO, finalmente, a instrução do processo administrativo nº 1.523/2020, de 29 de Abril de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **HOMOLOGADO** o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2020 - SMS, segundo a classificação constantes do **Anexo Único** deste Decreto.

Art. 2º. O Processo Seletivo Simplificado terá validade pelo prazo de 03 (três) meses, contado da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o máximo estabelecido em lei, para atender o interesse público da Administração.



Paraíso da Grande São Paulo

Município de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Decreto nº 6.212/2020- Página 2 de 3

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 28 de Maio de 2020.

FÁBIA DA SILVA PORTO
PREFEITA MUNICIPAL

ESTELA BARBOSA SANTANA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Registrado e publicado na Secretaria de Gabinete, na data supra.

MARCELO PEREIRA ARENA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
e
SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO GERAL DE GABINETE



Paraíso da Grande São Paulo

Município de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Decreto nº 6.212/2020- Página 3 de 3

ANEXO ÚNICO **(Art. 1º do Decreto nº 6.212, de 28 de Maio de 2020)**

MÉDICOS

Nº de Inscrição	NOME	Pontuação	Classificação
156/277	ORLANDO TAVARES PINHEIRO	24	01
238/277	LUÍS PAULO DA SILVA	13	02
14/277	RICARDO SARMIERI RIBEIRO	17	03

TÉCNICOS DE ENFERMAGEM

Nº de Inscrição	NOME	Pontuação	Classificação
94/277	PATRICIA APARECIDA LOBO BARBOSA	04	01
13/277	ALINE FONSECA CAMARGO	0	02

VISITADOR SANITÁRIO

Nº de Inscrição	NOME	Pontuação	Classificação
163/277	MICHELLA CRISTINA DA SILVA GAMERO	12,5	01
162/277	LUCIVALDO ASSUNÇÃO SILVA	10	02
36/277	VIVIANE DE FREITAS PRIANTI MENDES	7,5	03
215/277	KAREN FERREIRA DOS SANTOS	5	04
205/277	AMANDA DOS SANTOS BRITO	5	05
250/277	ANDRIELE BALBINO DOS SANTOS	2,5	06
220/277	EDUARDA DE SOUZA BARRETO	2,5	07
264/277	GABRIELA FERREIRA DOS SANTOS	2,5	08
106/277	ALEX SANDRO ALVES DA SILVA	0	09
171/277	FERNANDO DOS SANTOS DA SILVA	0	10
118/277	FULVIA VERENA VENÂNCIO DA SILVA	0	11
275/277	GRACIELA MIGUEL	0	12
225/277	JÚLIA GONÇALVES LIMA	0	13
155/277	MATHEUS SALES DE FREITAS	0	14
113/277	MICHELE NOGUEIRA DA COSTA	0	15